



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Nº 1102

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Exercício: 2021

DECRETO Nº 5690 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.5007

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			40.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
530	10.301.0007.1002.000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	40.000,00
	0		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
529	10.301.0007.1002.000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	-40.000,00
	0		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de dezembro de 2021

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.688/2021 =
de 17 de dezembro de 2021.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, Imobiliária Cara Imóveis – CRECI nº. J 16.542 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para aquisição de uma área de terras localizada no Município de Bariri, Fazenda Alves, matrícula nº 24.237, com área total de 3,2235 alqueires.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 07/01/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2020, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar, tipo de recurso PLEITO, ano de 2021. O Ente Federal indicado é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ:

14.144.320/0001-20. O número da Programação é de 350520320210002; a Funcional Programática é de 082445031219G0001, cujo valor é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3 (custeio), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2020, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar, tipo de recurso EMENDA, ano de 2021. O Ente Federal indicado é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.144.320/0001-20. O número da Programação é de 350520320210003; a Funcional Programática é de 082445031219G0001, cujo valor é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3 (custeio), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP